

Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT

Conselho Administrativo

Resolução CA n.º 007/2008, de 9 de setembro de 2008

*Altera o Regulamento do "Direito Tributário em Questão –
Concurso de Monografias da FESDT"*

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos artigos 13, VI e 15, VI do seu Estatuto, resolve alterar os arts. 7º, 8º, 15 e 18 do Regulamento do "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT", instituído pela Resolução CA n.º 004/2008, de 28 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT, visando atender seus fins sociais, em especial o previsto no art. 4º, II do seu Estatuto, institui o seu concurso de monografias, denominado de "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT".

Parágrafo único. O concurso tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do estado da arte do direito tributário e como objeto o estímulo à pesquisa no âmbito do mesmo ramo do direito.

Art. 2º. A primeira edição do Concurso será em homenagem ao Professor Dr. Paulo de Barros Carvalho e terá como temática a "Segurança Jurídica e os Direitos Fundamentais em Matéria Tributária".

Art. 3º. O concurso será regido pelo presente Regulamento e a sua coordenação geral caberá ao Conselho Administrativo da Fundação, que poderá nomear um membro efetivo para exercer a função de Coordenador, que ficará vinculado à Diretoria Técnica.

Parágrafo Único. Fica nomeado o Sr. Rodrigo Dalcin Rodrigues como Coordenador da Primeira Edição do Concurso.

Do trabalho de pesquisa

Art. 4º. Para participar do concurso, o autor deverá apresentar uma monografia, tendo por tema questões referentes à temática definida para a respectiva edição do concurso.

§ 1º. As monografias deverão ser individuais, sendo admitida apenas uma monografia por autor.

§ 2º. O Autor deverá respeitar critérios científicos, respeitando às regras pátrias relativas à produção científica e aos direitos autorais, com indicação da bibliografia utilizada, não devendo conter agradecimentos ou outras informações que o identifiquem no momento da análise do texto pela banca examinadora.

Art. 5º. A monografia deverá ser redigida em arquivo "word", com espaçamento 1,5, tamanho de fonte 12, fonte "times new roman", em papel tamanho A4, contendo, no mínimo, 30 páginas e, no máximo, 60 páginas, numeradas, incluindo introdução, conclusão, bibliografia e eventuais anexos.

Parágrafo único. O autor, além da monografia, que será despersonalizada, deverá elaborar e entregar, quando do protocolo de seu trabalho, ficha de inscrição para cadastro de participante, constante no sitio www.fesdt.org.br.

Art. 6º. O texto deverá ser inédito, escrito em idioma português, não podendo ter sido divulgado através de livro, revista especializada ou imprensa em geral.

Da inscrição para participação no concurso

Art. 7º. Todos são aptos a participar do concurso, havendo por requisito somente que o autor seja:

I - graduado em instituição de ensino superior, devidamente registrada no Ministério da Educação, em curso que o habilite a discorrer cientificamente sobre o tema objeto de pesquisa; ou

II - estudante do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais em instituição de ensino superior, devidamente registrada no Ministério da Educação.

Parágrafo único. É vedada a participação de integrantes dos Conselhos Administrativo, Deliberativo e Fiscal da FESDT.

Art. 8º. A monografia deverá ser encaminhada à FESDT até às 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2009, diretamente ou através dos correios para a sede

da Fundação, localizada na Rua Mariante, 284, conjunto 704, CEP 90430-180, Porto Alegre, RS.

Parágrafo único. A entrega da monografia deverá ocorrer mediante o protocolo de arquivo magnético e de 3 (três) vias em papel, devidamente encadernadas, acompanhadas da ficha de inscrição constante do sítio www.fesdt.org.br.

Art. 9º. Ao realizar a inscrição para o "Direito Tributário em Questão - Concurso de Monografias da FESDT", o Autor:

I - cede à FESDT todos os direitos patrimoniais dos trabalhos, premiados, e autoriza a publicação e a reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da FESDT, a qualquer tempo, em meio impresso ou eletrônico, mas, contendo, necessariamente a identificação do autor;

II - se obriga a adequar a sua monografia premiada à forma de artigo, para fins de publicação no periódico "Direito Tributário em Questão - Revista da FESDT";

III - doa, em caráter irrevogável, o trabalho entregue em forma impressa à FESDT, independentemente de ter ou não obtido premiação; e,

IV - manifesta aceitação de todas as disposições deste Regulamento e de eventuais normas complementares que vierem a ser editadas.

Da seleção e análise das monografias

Art. 10. A seleção e a análise das monografias serão realizadas por uma Banca Examinadora, constituída por Resolução do Conselho Administrativo da FESDT, composta por, no mínimo, três integrantes, com notório saber na seara do direito tributário, preferencialmente com nível de mestrado ou doutorado, que definirão, mediante resolução específica, os critérios para a avaliação, obrigatoriamente pautados em requisitos à produção científica, com ênfase no seu conteúdo, fundamentação, profundidade e estilo.

Art. 11. A Banca Examinadora analisará as monografias até 30 de abril de 2009, elaborando parecer sobre os trabalhos analisados.

Art. 12. Das decisões proferidas pela Banca Examinadora não caberá recurso, de modo que a Banca gozará de independência na análise dos trabalhos, inclusive para deixar de conceder prêmios na hipótese de concluir que os trabalhos apresentados não estão adequados ao tema, à qualidade, à coerência e à consistência científica mínimas.

Da Divulgação dos Resultados

Art. 13. Os resultados do "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT" serão conhecidos até o final da primeira quinzena de junho de 2009, através de veiculação no sitio www.fesdt.org.br.

Parágrafo único. Os autores dos trabalhos premiados serão informados dos resultados pela FESDT, através dos endereços informados na ficha de inscrição.

Art. 14. A entrega da premiação ocorrerá em Gramado - RS, durante a realização do "VIII Congresso de Direito Tributário em Questão", em junho de 2009, onde serão entregues os prêmios aos respectivos ganhadores, bem como Diploma emitido pela FESDT, certificando a premiação concedida.

Da Divulgação da Premiação

Art. 15. Como premiação para o "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT", a Fundação entregará aos ganhadores:

I - uma bolsa de estudos do Curso de Especialização em Gestão Tributária da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) para o primeiro colocado;

II - prêmio no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado; e

III - prêmio no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

§ 1º. Além da premiação consignada nos incisos I a III, os três primeiros colocados serão agraciados com a isenção da taxa de inscrição para participação no VIII Congresso de Direito Tributário em Questão, bem como terão as respectivas diárias de hospedagem, em número máximo de (3) três, em apartamento duplo, no Serrano Resort, Convenções & SPA, em Gramado, custeadas pela FESDT.

§ 2º. Se, por qualquer motivo, o Curso de Especialização em Gestão Tributária da UNISINOS não ocorrer, em substituição a esta premiação o **primeiro colocado** receberá prêmio de valor correspondente a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Disposições Gerais

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

Art. 18. Esta Resolução será divulgada o sítio da FESDT na internet (www.fesdt.org.br) e encaminhada, eletronicamente, a todos os membros e a todo o mailing da FESDT.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre (RS), 09 de setembro de 2008.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Luiz Antônio Bins

Presidente

Fábio Canazaro

Vice – Presidente

Paulo Fernando Silveira Castro

Diretor Financeiro

Admir da Silva Oliveira

Diretor Administrativo